



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**PORTARIA Nº 187/2023**

**NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CUIDADOR SOCIAL Nº 005/2023, DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
DO CASTELO/ES**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e os interesses próprios de sua Administração:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 para Cuidador Social na Casa Lar “Cyrene Moraes Demartin”, para contratar, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 1.697, de 13 de junho de 2014.

§ 1º- São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores:

I – Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;

II – Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com a tabela constante no item 9.3 combinados com os requisitos para cada cargo constantes no Anexo I deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

III - Cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;

IV - Praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;

V - Responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.

§ 2º- A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I- **AUGUSTO SOARES- Coordenador**

II- **BATSEBA MARIA DA SILVA CELIRIO – Membro**

III- **ROSILENE LARRIEU DE MELLO ZOBOLI- Membro**

IV- **ANA JÚLIA ZANÃO ULIANA- Membro**

V- **MARIA VERONICA DA ROCHA DAROZ - Membro**

**Art. 2º-** A comissão de que trata essa Portaria deliberará pela maioria de seus membros.

**Art. 3º-** As deliberações da comissão de que trata essa Portaria terão validade apenas para este processo seletivo.

**Art. 4º-** As comissões de que trata esta Portaria se reunirão sempre que convocada por seu Presidente, com antecedência mínima de um dia útil.

§ 1º O quórum de reunião da comissão de que trata esta Portaria é de maioria absoluta.

§ 2º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

§ 3º- Além do voto ordinário, o Presidente terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 4º- A participação nas comissões será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 5º-**A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo prestará apoio administrativo às atividades da comissão de que trata esta Portaria.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo, ES, 23 de Outubro de 2023.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito Municipal**